

## EM DEFESA DE UM VENERANDO INSTITUTO

RAMON CASTRO TOURON(\*)

Já foi dito que a crítica nunca matou o que tem de viver nem deu vida ao que tem de morrer. Esta reflexão retrata, com muita felicidade, nossa convicção mais profunda, mormente nesta hora em que, tendo em vista a reforma constitucional em andamento, é orquestrada através da mídia mais uma campanha inconvicta contra os Juízes Classistas da Justiça do Trabalho, aventando, os mais temerários, até a hipótese de extinção desse respeitabilíssimo instituto mais que cinquentenário no Direito pátrio.

Criticar é preciso. Faz parte do jogo democrático, do arejamento das idéias, do avivamento das grandes questões, da própria vida. Entretanto, é de senso comum que o crítico deve conhecer o terreno em que pisa. Crítica, por crítica, e logo teremos pintores de parede e tocadores de viola criticando Goya e Rossini.

Com uma longa e respeitável folha de serviços prestados à minha pátria, engenheiro eletrônico, empresário, advogado, Juiz Classista de 1º grau durante dois mandatos sucessivos, atualmente Juiz Classista no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, de Campinas/SP, ora completando o primeiro mandato, às vésperas de receber uma segunda comenda do Tribunal Superior do Trabalho — Grau de Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho — posso afirmar convictamente que ataques pessoais nunca me causaram moossa. Coisa diversa, porém, ocorre quando se trata do instituto no qual me integro e ao qual sirvo de todo o coração.

Muitas vezes deixamos de responder diretamente a certos setores useiros e vezeiros em combater a representação paritária na Justiça Obreira, quando percebemos que prestam, ao divulgá-la, um bom serviço, em vez de prejudicá-la. Entendemos que é importante propagar, mesmo que da forma escamoteada e maldosa como procuram fazer, o trabalho diuturno realizado pelos Juízes Classistas, nas Juntas de Conciliação e Julgamento e nos Tribunais, bem como seus direitos, que consideram excessivos, e de-

---

(\*) Juiz do TRT da 15ª Região — Campinas.

veres, pois isto faz com que esse labor, muitas vezes anônimo, adentre círculos e esferas que não acessaria se através apenas do aplauso.

Como escrevemos na obra *Importância da Representação Paritária na Justiça do Trabalho*, em parceria com o colega Dr. Pedro Benjamin Vieira, “apaixonados, lançam-se esses críticos em verdadeira campanha sectária e odiosa que compromete até o credo e o posicionamento respeitável dos adeptos por simples convicção. Em última análise, o que se pretende com tal pregação iconoclasta é, desfigurando a essência e o perfil da Justiça do Trabalho, extingui-la, reduzi-la a um mero segmento da justiça comum. (...) Extinguir, abandonar, esquecer é, muitas vezes, a solução dos fracos, dos que fogem da raia, dos que não sabem perseverar, renovar, reconstruir. Por isso encontramos, no Brasil, tanta experiência desperdiçada, tantas obras interrompidas a meio caminho. Somos, amiúde, melancolicamente, o país da solução de continuidade”.

Não somos, portanto, contra a crítica fundada e consciente. Ao contrário, unimo-nos a ela quando combate as mazelas, os preconceitos, os interesses de grupos ou pessoas em particular contra o interesse da coletividade. Não defendemos o nepotismo, o filiotismo, a sinecura, de resto impregnando vastas áreas do tecido social, inclusive, como é cediço, os três poderes.

Entretanto, cabem aqui algumas perguntas: Devemos pugnar pela extinção do Judiciário, só por que em seu seio encontramos inúmeros casos de nepotismo, além de outros intermináveis erros, mazelas e equívocos ou por que existem, eventualmente, juizes corruptos ou preguiçosos, ou devemos buscar mecanismos legislativos que impeçam a proliferação desses maus exemplos? Devemos, igualmente, fechar o Congresso Nacional em razão da falta de decoro de alguns parlamentares ou por causa da corrupção que macula alguns de seus setores, ou devemos cuidar para que essas condutas e esse cancro maligno sejam extirpados? Que dizer das barbaridades perpetradas por alguns membros do Executivo — quer seja ele federal, estadual ou municipal?

Da mesma forma, o instituto dos Juizes Classistas deve ser acepilhado, aprimorado, aperfeiçoado, e não extinto. Sua extinção só aproveitaria, por contrariá-los aos grupos corporativos. Cuidemos de preservar as instituições dignas deste nome — como a representação classista justlaboralista — e lutemos, incansavelmente, contra a ineficiência, a corrupção, o nepotismo, a calúnia, a difamação e a injúria gratuitas, onde quer que se acoitem.